

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2019**  
**(Da Sra. ROSANA VALLE)**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino médio a obrigatoriedade da temática “inserção de jovens no mercado de trabalho”.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei acrescenta o art. 26-B da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a seguinte redação:

“Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatória a temática inserção de jovens no mercado de trabalho.

§1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá conteúdos voltados para elaboração de currículo profissional, apresentação em entrevista de emprego e colocação no mercado de trabalho.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O primeiro objetivo deste projeto de lei é capacitar nossos jovens para o início da carreira. O segundo objetivo de aproximar a forma de sua realização de práticas motivacionais, processos tecnológicos modernos, possibilitando ao estudante prepara-se para a procura de emprego, qualificando-se e consciente da importância do preparo e do amadurecimento necessário.

O jovem está perdido em termos de ingresso no mercado de trabalho. Precisa saber como se comportar, vestir, apresentar, falar e estudar, sempre de forma a melhorar sua performance e ser um melhor profissional. Falta direcionamento de um mentor/ professor que o acompanhe e oriente nesta passagem da vida puramente estudantil para profissional. Temos 11 milhões de jovens classificados como pertencentes a geração NEM NEM (nem estudam nem trabalham) perdidos, sem rumo ou com ambições que não são factíveis. Cabe a nós cuidarmos desse futuro.

Os cidadãos não nascem prontos, faz-se necessário desenvolver perspectivas e conhecimentos sobre democracia, república, organização política, instituições, a Constituição, direitos e deveres na sociedade. Para que sejam capazes de pensar, participar dos processos de produção de decisão política.

Uma ponte entre empresas e escolas seria de grande valor para os jovens, à exemplo das escolas americanas onde os alunos visitam empresas, assistem palestras sobre RH, iniciação no mercado, escolha de profissões. Enfim, aproximam o jovem do mercado de mercado.

Aproveitando a recém-aprovada Reforma do Ensino Médio, façamos bom uso das horas 1,4 mil horas anuais determinadas na lei.

Esse tema não é novo. A presente proposição pretende dar-lhe um norteamento e um impulso definitivo. Por essa razão, conto com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em                      de maio de 2019.

Deputada **ROSANA VALLE**  
**PSB-SP**